



DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui ponto facultativo nos dias 20/02, 21/02 e no dia 22/02/2023, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, nos dias 20/02, 21/02 e no dia 22/02/2023, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º O expediente no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) será das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI